

LEITURA NA SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0184/2021-GP/PMC

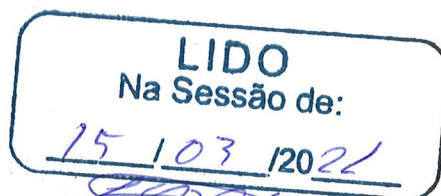
Cáceres - MT, 09 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 11 / 03 / 20 21
Horas 09:43 Sobnº 851
Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 4.405/2021 de 18/02/2021

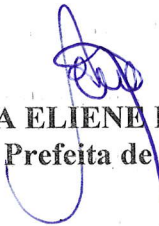
Senhor Presidente:



Acusamos o recebimento do Ofício nº 081/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 23/2021, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva - Solidariedade**, que solicita ao Executivo Municipal o envio do planejamento para o cumprimento da Lei 13.425/2015, que estabeleceu prazo de dois anos para a edição de normas concernentes à prevenção de incêndio e pânico pelo município.

Em resposta, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes do Memorando nº 017/2021-SME, de 25/02/2021, para conhecimento, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 017 /2021 - SME

Cáceres-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref. Requerimento nº 023/2021

Senhora Prefeita:

Visando atender o **Requerimento nº 023/2021**, de autoria do nobre parlamentar Cézare Pastorello Nobre de Paiva – Solidariedade, encaminhado pela Câmara Municipal de Cáceres por meio do Ofício nº 081/2021, requerendo o planejamento para implementação dos projetos de pânico e incêndio, cumpre-nos informar que quando foi implantada a Lei 13.425, de 30 de março de 2017, que *"Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências"*, as escolas municipais não possuíam plantas baixas, fazendo-se necessário primeiramente, a realização do levantamento *as built* (como construído).

Diante disso e visando atender os dispositivos da referida Lei, a Prefeitura Municipal de Cáceres iniciou os trabalhos providenciando inicialmente o levantamento *as built*, cujo arcabouço técnico composto por Plantas Baixas, Cortes, Plantas de Cobertura e Plantas de Situação/Locação, fora realizado de forma eletrônica, possibilitando assim a elaboração do projeto de pânico e incêndio, bem como a realização de possíveis reformas e demais serviços que se fizerem necessários.

Nesse ínterim foram elaboradas as plantas técnicas de aproximadamente 32 (trinta e duas) das 38 (trinta e oito) unidades escolares, as quais, em 2020, foram encaminhadas para a Associação Mato-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Grossense dos Municípios - AMM, e atualmente encontram-se elaborados os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico das unidades escolares seguintes:

- **Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo**
- **Escola Municipal Jardim Guanabara**
- **Escola Municipal Prof.^a Erenice Simão Alvarenga**
- **Escola Municipal Dom Máximo Biennés**
- **Escola Municipal Vitória Régia**
- **Escola Municipal Tancredo Neves**
- **Escola Municipal Novo Oriente**
- **Escola Municipal Fazendo Arte**

As Anotações de Responsabilidade Técnica, ARTs das unidades escolares supracitadas, encontram-se pagas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, portanto, os projetos foram liberados para serem protocolados junto ao Corpo de Bombeiros pela própria AMM. Salientamos que já existem projetos aprovados e brevemente serão recebidos por esta Secretaria.

Informamos que após conclusão e aprovação do Corpo de Bombeiros, é necessária a realização de procedimento licitatório para a efetiva execução do projeto, que será realizado conforme plano ação que está sendo elaborado pela atual gestão.

Outro aspecto de extrema relevância é que em 2019 iniciamos os reparos elétricos nas unidades, como troca de padrões, fiações e até implantação de transformadores como é o caso da Escola Municipal Dom Máximo e da Escola Municipal Raquel Ramão, sendo que esta última ainda está aguardando aprovação do projeto na Energisa. Sem esse novo sistema elétrico não seria viável a instalação dos dispositivos necessários à execução do projeto de incêndio e pânico, então, foi necessário primeiramente um investimento nessa área.

No período de 2019 até a presente data foi possível realizarmos a renovação do sistema elétrico das seguintes unidades:

1. Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso
CEP: 78.210-605 - Fone: (65) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. **Escola Municipal Buriti**
3. **Escola Municipal Tancredo Neves**
4. **Escola Municipal Prof.^a Erenice Simão Alvarenga**
5. **Escola Municipal Paulo Freire**
6. **Creche Municipal Província de Arezzo**
7. **Escola Municipal Novo Oriente**
8. **Escola Municipal Vila Real**
9. **Escola Municipal Raquel Ramão da Silva**
10. **Escola Municipal Jardim Paraíso (Em execução)**

A renovação do sistema elétrico nessas escolas foi de grande avanço para a rede municipal pois permitirão a implantação dos dispositivos contra pânico e incêndio, bem como possibilitaram a climatização das unidades.

No ensejo, importante salientar que conforme registros encontrados nos arquivos desta Secretaria, no início do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cáceres/ Secretaria Municipal de Educação, vislumbrou a possibilidade de se firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para a realização do projeto em questão, haja vista que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissional habilitado para a elaboração do respectivo projeto, contudo, não foi possível firmar a parceria devido ao elevado custo concomitante com a indisponibilidade financeira do Município.

Em razão do Município não possuir profissional habilitado para elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico, Rede e Lógica, e SPDA, conforme já afirmado anteriormente, no decorrer dos anos, outras iniciativas foram vislumbradas até finalmente, conseguir a elaboração dos projetos por meio da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, que, conforme exposto, já estão elaborando os projetos.

Como é possível observarmos, o Município de Cáceres tem buscado todos os meios possíveis para a implementação da Lei 13.425, de 30 de março de 2017, passos importantes e imprescindíveis já foram galgados como a elaboração eletrônica das plantas técnicas de 32 (trinta e duas) escolas, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

manutenção do sistema elétrico de 10 (dez) escolas e ainda, a elaboração pela AMM dos projetos de incêndio de pânico de 8 (oito) escolas.

Ainda temos muito a percorrer até a efetiva finalização, entretanto, continuaremos ficos nesse alvo, reconhecendo que se trata de algo de extrema importância pois visa garantir a segurança da comunidade escolar e do patrimônio público.

Por fim, informamos que a Creche Municipal Irene Coelho Cruz é a primeira unidade municipal que possui o respectivo projeto, pois trata-se de uma unidade nova, cujo projeto de incêndio e pânico fora incluído nos demais, possibilitando assim a sua devida execução.

Sem mais, manifestamos nossas considerações e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, se houver necessidade.


LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação